



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.152, DE 28 de novembro de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0002.2.030 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Jurid.	R\$	7.500,00
TOTAL		R\$	7.500,00

05.01.04.126.0010.2.033 – Aquisição, Locação e Manutenção de Software

33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Jurid.	R\$	2.000,00
TOTAL		R\$	2.000,00
TOTAL SECRETARIA		R\$	9.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$	9.500,00

Art. 2ª Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0002.2.030 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
44.90.52.00	Equipamentos Mat.Permanente	R\$	500,00
TOTAL		R\$	2.500,00

05.01.04.126.0010.1.012 – Aquisição de Equipamentos de Informática

44.90.52.00	Equipamentos Mat.Permanente	R\$	7.000,00
TOTAL		R\$	7.000,00
TOTAL SECRETARIA		R\$	9.500,00
TOTAL REDUÇÃO		R\$	9.500,00

Parágrafo único: As suplementações autorizadas por esta Lei não serão computadas no limite que trata o artigo 7º da Lei nº 2055, de 27/12/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

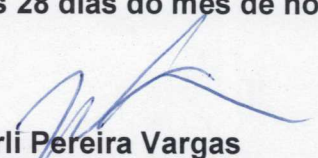
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



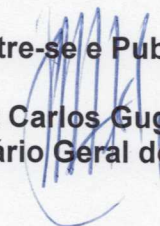
PEDRA DO SEGREDO

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2007.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

28 / 11 / 2007
